

Grupo	Nome	Quadro de Escola	Código	Para a Escola	Código
410	Carlos Manuel Silva Marques	Esc. Sec. Luis de Freitas Branco	402072	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
420	José António dos Santos Neves	Esc. Sec. Passos Manuel	171943	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
500	Ana Paula Barreira Pimenta	Esc. Sec. dos Casquilhos	401160	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
510	Maria Manuela Afonso da Cruz Correia Bandarra	Esc. Sec. António Carvalho Figueiredo	401390	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
520	Alexandra Maria Portela Barnardo	Esc. Sec. Miguel Torga	402229	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
520	Célia Maria Amaro das Neves	Esc. Sec. S. João da Talha	404664	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
600	João António Soares Santos	Esc. Sec. António Arroio	404172	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
620	Ana Isabel Gordo Sobral	Esc. Sec. D. Dinis	401250	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
620	Margarida Isabel Albuquerque Godinho	EB 2,3 Fernandes Prates	342889	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348

Data: 14 de Maio de 2010. — Nome: *Luis Miguel dos Santos Goucho*, cargo: Director.

203265226

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Despacho (extracto) n.º 8697/2010

O despacho a que se refere o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, adopta as providências necessárias com vista a assegurar, sempre que tal seja requerido pelo avaliado, que a avaliação a cargo do coordenador de departamento curricular é efectivamente confiada a avaliador do mesmo grupo de recrutamento do docente avaliado.

Nos termos do ponto 15 do Despacho n.º 7465/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 32048/2008 (*Diário da República*, n.º 242, 2.ª série, 16 de Dezembro de 2008), quando o avaliado requeira que a sua avaliação seja feita por avaliador pertencente ao seu grupo de recrutamento e não seja possível garanti-la por inexistência de professores titulares nesse grupo de recrutamento, proceder-se-á à nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de avaliador.

Assim, nos termos do ponto 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em comissão de serviço, a PQND Maria de Fátima Almeida Anjos Costa, na componente científico-pedagógica, da professora do Ensino Especial grupo 910, Márcia Andreia Coelho Ramalho, por não existir professor titular neste grupo de recrutamento e a mesma ter solicitado avaliação por docente do mesmo grupo disciplinar.

17 de Maio de 2010. — A Directora, *Fernanda Mendes Barreiro*.
203265007

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária André de Gouveia

Aviso n.º 10120/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 6 horas diárias, entre Maio e Junho de 2010.

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director desta Escola de 4 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo

certo a tempo parcial, 6 horas diárias, entre Maio e Junho de 2010 para a execução de serviço de limpeza desta Escola.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária André de Gouveia, Praça Angra de Heroísmo, em Évora

5 — Descrição sumária das funções a desempenhar:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação e de material informático;

c) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

d) Recolher e transmitir mensagens;

e) Exercer tarefas de apoio aos serviços administrativos, de forma assegurar o seu normal funcionamento;

6 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Apresentação de candidaturas

9.1 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos Serviços Administrativos ou na página electrónica da da Escola (www.esag.edu.pt) e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

9.2 — Documentos exigidos — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

9.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer Candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9.5 — Métodos de selecção — avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2(HAB) + 2(EP) + 1(FP)}{5}$$

9.5.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores: Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores: 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.5.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções referidas e descritas no ponto 5 do presente aviso em estabelecimentos escolares ou organismos ligados ao ensino, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores: período de tempo superior 2 anos;
- b) 18 Valores: período de tempo superior a 1 ano e inferior a 2 anos;
- c) 16 Valores: período de tempo inferior a 1 ano.

9.5.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 30 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 30 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

12 — Júri do concurso:

Presidente — Dra. Ana Raposo
Vogal Efectivo — Dr. Paulo Mendes
Vogal Efectivo — Jacinta Mendes
Vogal Suplente — Dra. Paula Seixas
Vogal Suplente — Alice Rodrigues

14 de Maio de 2010. — O Director, *João Paulo Rodrigues Carvalho*.

203264027

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Albufeira

Despacho n.º 8698/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria 759/2009, de 16 de Julho, deogo na Coordenadora do Centro de Novas Oportunidades, Cláudia Marisa da Silva Xavier Mendes, a competência para efectuar a avaliação de desempenho da Assistente Técnica e Técnicos Superiores, em exercício de funções no respectivo Serviço.

Albufeira, 17 de Maio de 2010. — A Directora da Escola Secundária de Albufeira, *Célia Maria Calado Pedrosa*.

203265778

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico

Dr. Jorge Augusto Correia

Aviso n.º 10121/2010

Para cumprimento no estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009.

Nome	Categoria/grupo	Índice
João Eulálio Dias Pedro	Professor — Grupo 540 . . .	340
António Luís Palma Mendonça	Assistente operacional	233

Tavira, 09 de Março de 2010. — O Director Executivo, *José Otilio Pires Baía*.

203268207

Despacho n.º 8699/2010

Por Despacho do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira, foram nomeados e tomaram posse, nesta data, nos termos do nos artigos 21.º, n.º 5, e 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, como Subdirector o docente Norberto José Mestre e como Adjunta a docente Ana Alba Coralini Caruso.

22 de Julho de 2009. — O Director, *José Otilio Pires Baía*.

203267932

Despacho n.º 8700/2010

Por Despacho do Director da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira, foi nomeada e tomou posse, nesta data, nos termos do artigo 21.º, n.º 5 e 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, como Adjunta a docente Fernanda Maria Cruz.

01 de Outubro de 2009. — O Director, *José Otilio Pires Baía*.

203267998